



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 04**

Processo Adm nº 19/2025

Edital de Credenciamento nº 01/2025

Inexigibilidade nº 02/2025

Dados do Solicitante:

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Endereço: Av. Princesa Isabel, Ed. Vitória Center, 629 - 9º andar | Centro - Vitória/ES

CEP: 29010-361

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital de Credenciamento acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame, cujo objeto é a contratação, via credenciamento, de empresa para o gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip, do tipo vale-alimentação e refeição aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, possibilitando o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios por meio da rede de estabelecimentos credenciados, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), observando-se os termos e condições dispostos neste Edital e seus Anexos.

### **1. DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

1.1 O artigo 8º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece:

*“Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”*

1.2 Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Agente de Contratações nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## 2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

2.1 Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o item 3.1 do Edital determina o seguinte:

*“3.1. Durante toda a vigência deste Edital, qualquer pessoa constitui parte legítima para impugnar o presente instrumento convocatório por irregularidade na aplicação legal ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.”*

## 3. DOS ESCLARECIMENTOS (EXTRAÍDO DO E-MAIL ENCAMINHADO PELA EMPRESA)

**PERGUNTA 1:** “Haverá quantidade mínima de votos para assinatura do contrato?”

**RESPOSTA:** Não. Conforme ETP: **DA EXIGÊNCIA DE PERCENTUAL MÍNIMO DE SERVIDORES OPTANTES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO** - Não é possível tendo em vista a recente decisão do TCE-SP, exarada no processo TC-017955.989.24-9, que determinou a exclusão da cláusula exigindo um número mínimo de adesões (10% dos beneficiários) para a assinatura do contrato, por considerá-la restritiva.

**PERGUNTA 2:** “ Haverá portabilidade? Se sim, qual prazo?”

**RESPOSTA:** Sim. Conforme Item 11.17 do Edital - Anualmente será aberta uma nova janela para adesão de servidores ou migração para outras empresas credenciadas, observadas as disposições do item 11.12.

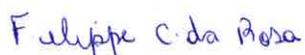
Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário Oficial do Município de Salto e site oficial da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Salto, em 18 de junho de 2025

  
**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**

Agente de Contratação

Coordenadoria do Departamento de Licitação



**FELIPPE CORREA DA ROSA**

Membro da Equipe de Apoio

**De:** Paula Franca Santos - Jurídico <paula.santos@lecard.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 17 de junho de 2025 15:41  
**Para:** licitacao1@camarasalto.sp.gov.br  
**Assunto:** RE: Esclarecimentos - Credenciamento de vale alimentação/refeição (nº 01/2025)

Boa tarde, Luiz Gustavo!

Grata pelo esclarecimento.

Em tempo ainda questionamos:

- 1) Haverá quantidade mínima de votos para assinatura do contrato?
- 2) Haverá portabilidade? Se sim, qual prazo?

Aguardamos retorno

Atenciosamente,

>>>



[www.lecard.com.br](http://www.lecard.com.br)

**Paula França**  
**Assistente de Licitação**

(27) 2233-2000 | Ramal 8666

[paula.santos@lecard.com.br](mailto:paula.santos@lecard.com.br)

>>>

---

**De:** licitacao1@camarasalto.sp.gov.br <licitacao1@camarasalto.sp.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 17 de junho de 2025 08:27  
**Para:** Paula Franca Santos - Jurídico <paula.santos@lecard.com.br>  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos - Credenciamento de vale alimentação/refeição (nº 01/2025)

Boa Tarde

Conforme solicitado, segue a resposta ao questionamento.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo

---

**De:** Paula Franca Santos - Jurídico <paula.santos@lecard.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 16:24

**Para:** licitacao1@camarasalto.sp.gov.br

**Assunto:** RE: Esclarecimentos - Credenciamento de vale alimentação/refeição (nº 01/2025)

Prezado,

Segue dados da empresa:

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Atenciosamente,

>>>

**LeCard**<sup>7</sup>  
L



CERTIFICADO  
**RA 1000**  
ReclamoAQUI



[www.lecard.com.br](http://www.lecard.com.br)

**Paula França**  
Assistente de Licitação

☎ (27) 2233-2000 | Ramal 8666

✉ [paula.santos@lecard.com.br](mailto:paula.santos@lecard.com.br)

>>>

---

**De:** [licitacao1@camarasalto.sp.gov.br](mailto:licitacao1@camarasalto.sp.gov.br) <[licitacao1@camarasalto.sp.gov.br](mailto:licitacao1@camarasalto.sp.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:59

**Para:** Paula Franca Santos - Jurídico <[paula.santos@lecard.com.br](mailto:paula.santos@lecard.com.br)>

**Assunto:** RES: Esclarecimentos - Credenciamento de vale alimentação/refeição (nº 01/2025)

BOA TARDE

FAVOR, PODE ME ENVIAR OS DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAR A RESPOSTA?

OBRIGADO

ATT,

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

---

**De:** Paula Franca Santos - Jurídico <[paula.santos@lecard.com.br](mailto:paula.santos@lecard.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:47

**Para:** [licitacao1@camarasalto.sp.gov.br](mailto:licitacao1@camarasalto.sp.gov.br)

**Assunto:** Esclarecimentos - Credenciamento de vale alimentação/refeição (nº 01/2025)

Prezados, boa tarde!

Solicitamos esclarecimento sobre o credenciamento de vale alimentação/refeição (nº 01/2025):

1. Qual a taxa praticada pela Pluxee no atual contrato?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,

>>>

**LeCard**



CERTIFICADO  
**RA 1000**  
ReclameAQUI



[www.lecard.com.br](http://www.lecard.com.br)

**Paula França**  
Assistente de Licitação

☎ (27) 2233-2000 | Ramal 8666

✉ [paula.santos@lecard.com.br](mailto:paula.santos@lecard.com.br)

>>>



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)